

Decisão nº 145968872/2026-DEAIN/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08513.003075/2025-31

Assunto: pedido de reconsideração contra aipf nº 1343 01795 2025 - SILVANA M. RODRIGUEZ

1. Trata-se de pedido de reconsideração INTEMPESTIVAMENTE promovido pela nacional da Argentina, Silvana M. Rodriguez, portadora da carteira de identidade nº 3xxxxxx6, contra o auto de infração pessoa física nº 1343 01795 2025, lavrado contra si por infração ao disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017, ou seja, por ultrapassar em 287 dias, o prazo de estada legal no país;
2. Diante do exposto acima, promovemos o arquivamento deste requerimento, sem julgamento do mérito proposto e MANTEMOS o auto de infração acima mencionado. *“Dormientibus non succurrit jus”*;

**DEAIN/DREX/SR/PF/RJ**